Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5609	Publicação Diária	Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.17 17:40:41 -03'00'

DECRETO Nº 1241 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 016/2025-CAAPSML, conforme processo SEI nº 43.003031/2025-82 e 43.003629/2025-71, e

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 665, de 01 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2025.
b) Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1241/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Vigência
					Tab.	Ref.	Nivel	Tab.	Ref.	Nivel	
154423	ALEXANDRE MORANDE BECKER	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	III	11	7	III	13	01/10/2025
153672	ALINE PERES ARANTES LIZIERO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	9	6	IV	11	01/10/2025
154598	ALLYSON CORDON DE OLIVEIRA THEODORO	CONTADOR	CONU01	SERVICO DE CONTABILIDADE	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
154130	ANA FLAVIA FERDIN	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	7	6	III	9	01/10/2025
152935	ANA PAULA PEREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	V	16	7	V	18	01/10/2025
153052	BUNDY CELSO TIBA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	V	43	7	V	45	01/10/2025
153702	CLOVIS HUMMING DE LELES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	36	7	IV	38	01/10/2025
154008	ELIENE ROMANO COSTA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
152790	ELISABETE CRISTINA LEITE CORNETA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	33	7	IV	35	01/10/2025
154733	EUNICE LIMA GIROLDO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	9	7	IV	11	01/10/2025
154717	FERNANDA BENGOZI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	1	5	II	3	01/10/2025
153834	GRACIELE GELIO TENORIO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	9	6	IV	11	01/10/2025
154784	JOAO CARLOS BARBOSA PEREZ	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	V	35	7	V	37	01/10/2025
154776	JOAO CARLOS BORTOLUZZI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	14	7	IV	16	01/10/2025
153940	MANOELA ANDRE AVELINO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	7	6	III	9	01/10/2025
153079	MARCELO ROSEVELTE PIRES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC07	ASSISTENCIA DE CONTAS A PAGAR E CONTROLE FINANCEIRO	7	V	20	7	V	22	01/10/2025
154750	MARCIO DE LIMA URBANEJA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	9	7	IV	11	01/10/2025
153214	MONIA CARVALHO E SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ E GESTÃO	7	IV	37	7	IV	39	01/10/2025
154741	NILZA KEIKO MORITA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	7	6	IV	9	01/10/2025
154067	PAULO CESAR RAMOS	GESTOR DE PLANEJAMENTO	GEPU01	SERVICO DE ANALISE EM PLANEJAMENTO E GESTAO	32	V	86	32	V	88	01/10/2025
153990	ROSANA LEIKO TANAHASHI ITO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
153850	VERIDIANA BODELAO PEREIRA OLIVETTE	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	7	6	III	9	01/10/2025

DECRETO Nº 1245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 06/2025-IPPUL constante do processo SEI nº 84.002236/2025-64, e

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 665, de 01 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2025.
b) Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1245/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
100340	ALEXANDER MARCHIORI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100218	AMANDA SALVIONI SISTI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	7	32	III	9	01/10/2025
100188	ANA FLAVIA GALINARI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	9	32	III	11	01/10/2025
100455	ANA LUIZA MULLER MOREIRA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
100366	CARINA FERREIRA BARROS NOGUEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100196	CARLOS EDUARDO CARDAMONI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	IV	9	32	IV	11	01/10/2025
100420	CAROLINE NASCIMENTO BENEK	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100072	CRISTIANE BIAZZONO DUTRA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	V	51	32	V	53	01/10/2025
100153	GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7	I	11	7	I	13	01/10/2025
100307	IDERALDO ROSA NASCIMENTO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	5	6	I	7	01/10/2025
100315	JANAINA DE ALMEIDA CARNEIRO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	5	6	II	7	01/10/2025
100358	JEFFERSON EDUARDO CALLEGARI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100331	JOÃO LUCAS MOVIO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
149624	JOYCE SANTIAGO DOS SANTOS REIS	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTAO	6	IV	7	6	IV	9	01/10/2025
100170	JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	IV	7	32	IV	9	01/10/2025
100722	JULIANA DE SOUZA CARNEIRO CHAMPI	GESTOR TERRITORIAL	GTEU04	SERVIÇO DE BIOLOGIA	9	IV	9	9	IV	11	01/10/2025
100706	KAIO HENRIQUE SUZUKI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
100609	LARISSA MARIA ZANELATTO BLANSKI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
100811	LUCIANA DE PAIVA LUQUEZ	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU01	SERVIÇO DE ENGENHARIA FLORESTAL	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100447	MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
100463	MAYKON HENRIQUE SATO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTAO	6	II	3	6	II	5	01/10/2025
100765	MOISÉS PAMPLONA OLIVEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
100382	RACHEL ZEKVELD DAHER	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100390	REINALDO ANTONIO FANTI FILHO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
100374	ROBSON NAOTO SHIMIZU	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	III	5	32	III	7	01/10/2025
152560	ROSALY TIKAKO NISHIMURA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC12	ASSISTÊNCIA EM ANÁLISE DE PROJETOS E OBRAS	7	V	17	7	V	19	01/10/2025
100803	TATIANE MARQUES DE NÓBREGA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
156752	THIAGO GOMES DA SILVA	CONTADOR	CONU01	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	32	III	7	32	III	9	01/10/2025

DECRETO Nº 1246 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05010.04.128.0002.2.009	3.3.90.36	000	2.000,00
05010.04.128.0002.2.009	3.3.90.39	000	15.000,00
TOTAL			**17.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05010.04.128.0002.2.009	3.3.90.30	000	15.000,00
05010.04.128.0002.2.009	3.3.90.92	000	2.000,00
TOTAL			**17.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1247 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 6.364.283,45 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Outubro	261.000,00	6.364.283,45	6.625.283,45
Total				**261.000,00**	**6.364.283,45**	**6.625.283,45**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Março	49.889.947,10	235.860,00	49.654.087,10
06	140	000	Abril	20.430.540,86	191.688,24	20.238.852,62
06	140	000	Maio	31.100.951,04	744.380,43	30.356.570,61
06	140	000	Junho	30.877.849,16	174.817,21	30.703.031,95
06	140	000	Julho	25.924.403,52	283.023,98	25.641.379,54
06	140	000	Agosto	59.135.823,70	4.146.514,59	54.989.309,11
06	140	000	Setembro	37.463.278,58	587.999,00	36.875.279,58
Total				**254.822.793,96**	**6.364.283,45**	**248.458.510,51**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1248 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres / Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.37	000	52.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.39	000	60.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.40	000	7.000,00
TOTAL			**119.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
26010.14.422.0011.5.015	4.4.90.52	000	11.000,00
26010.14.422.0011.5.016	4.4.90.51	000	9.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.30	000	32.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.36	000	67.000,00
TOTAL			**119.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1250 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 023/2025-ACESF constante do processo SEI nº 27.001495/2025-52, e

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 665, de 01 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2025.
b) Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1250/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
102334	ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
102016	ADILSON DOS SANTOS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	11	4	IV	13	01/10/2025
103047	AGNALDO NASCIMENTO SOARES	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	II	1	4	II	3	01/10/2025
100943	AGUIDA DE LIMA PIAI	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPB03	SERVICO DE OPERARIO II	2	IV	26	2	IV	28	01/10/2025
102105	ALEXANDRE APARECIDO PEDROZO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102113	ALEXSSANDRO DE FREITAS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	9	4	IV	11	01/10/2025
101923	ANDRESSA VILELA LANDIN	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	11	7	IV	13	01/10/2025
103195	ANTONIO CORDEIRO HONORATO	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	II	1	1	II	3	01/10/2025
102733	APARECIDA GEREMIAS BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2025
102687	BARBARA EMILLE DE CRISTO MARCAL	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
103306	CAMILA RODRIGUES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	9	6	IV	11	01/10/2025
102865	CARLA NASCIMENTO RODRIGUEZ	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	1	5	II	3	01/10/2025
102954	CARLOS ALBERTO DA COSTA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
102547	CATARINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	III	7	3	III	9	01/10/2025
101419	CELSO RODRIGUES KENAIP	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	15	3	III	17	01/10/2025
102008	DINALVA MACEDO FLORENTINO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	11	3	II	13	01/10/2025
103365	DINNEY ZEMVIB LOPES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	14	7	IV	16	01/10/2025
100919	EDSON APARECIDO PEDROZO	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPB03	SERVICO DE OPERARIO II	2	IV	39	2	IV	41	01/10/2025
102903	EDSON DIAS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL	3	I	1	3	I	3	01/10/2025
103187	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
103276	ELIZA FERNANDA PICININI FERREIRA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	11	7	IV	13	01/10/2025
102377	ERIKA DOI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	II	11	7	II	13	01/10/2025
101915	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	11	7	IV	13	01/10/2025
101702	FABIO HENRIQUE CATAI	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	11	4	IV	13	01/10/2025
102083	FERNANDA CAMARGO DE SOUZA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	9	3	III	11	01/10/2025
102873	FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO GARCIA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	1	5	II	3	01/10/2025
102156	FRANCISCO LUCENA MARTINS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	9	4	IV	11	01/10/2025
102202	GABRIELLA AKEMI NAITO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102660	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
102962	HELIO ALVES APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
100773	ILSON MARCOLINO BARBOSA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	51	6	II	53	01/10/2025
102415	IRIANE TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	7	3	IV	9	01/10/2025
102342	IZABEL FEIJO OLIVEIRA FLORES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	III	9	5	III	11	01/10/2025
102350	JAIR APARECIDO ALVES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102318	JAIR GODOI BUENO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	9	5	II	11	01/10/2025
101575	JOAO CARLOS PEREIRA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	14	3	IV	16	01/10/2025
101478	JOAO CLAUDIO COSSIOLO	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	III	16	4	III	18	01/10/2025
101680	JOSIANE MARIA CASTELO ZAMA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	11	3	IV	13	01/10/2025
103217	JULIO CESAR DE SOUZA	CONTADOR	CONU01	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	32	II	1	32	II	3	01/10/2025
102474	JUSCELINO CASAGRANDE	AGENTE DE MANUNTANCAO PATRIMONIAL	AMPB01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL	4	III	7	4	III	9	01/10/2025
101885	LARA CRISTINA RAMPAZO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	11	3	IV	13	01/10/2025
101770	LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	11	6	III	13	01/10/2025
101796	LUCIANA MEZZAROBA CORSO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	7	7	IV	9	01/10/2025
102792	LUCIANA REGINA TILLVITZ	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2025
102741	LUCIANE SIQUEIRA ALBERTTI CHERNEV DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2025
101010	LUCINEIDE CAETANO DOS SANTOS CELESTINO	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPB03	SERVICO DE OPERARIO II	2	IV	22	2	IV	24	01/10/2025
101303	LUIZ ALBERTO CERQUEIRA LIMA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	III	9	1	III	11	01/10/2025
102261	LUZIA APARECIDA DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	IV	7	1	IV	9	01/10/2025
102571	MARCELO CARVALHO CRUZ	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPB03	SERVICO DE OPERARIO II	2	III	5	2	III	7	01/10/2025
102423	MARCELO NICIAKI FERREIRA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	7	4	IV	9	01/10/2025
102512	MARCO ANTONIO BATALHA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	III	5	3	III	7	01/10/2025
102997	MARCOS ANTONIO ELIAS	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	II	1	1	II	3	01/10/2025
103292	MARIA INES SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	6	III	7	01/10/2025
103284	MARIA LETICIA PIMENTEL MACEDO KUMEI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	5	6	II	7	01/10/2025
100544	MARINO WANDERLEY LIMA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	67	6	III	69	01/10/2025
102490	MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	7	3	III	9	01/10/2025
102695	NATALY APARECIDA RODRIGUES ARRIERO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	9	6	III	11	01/10/2025
102091	NEIDE DO CARMO BARBOSA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
101850	ODAIR DOS REIS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	11	4	IV	13	01/10/2025
101699	PAULO EDILSON PIROLA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	III	11	4	III	13	01/10/2025
103055	PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
102750	PEDRA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2025
102466	REINALDO CEZAR DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL	3	III	5	3	III	7	01/10/2025

103039	RENATO FERREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	II	1	4	II	3	01/10/2025
101052	RICARDO REIS	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPB03	SERVICO DE OPERARIO II	2	IV	21	2	IV	23	01/10/2025
101583	ROBERLEY PINTO DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	14	3	IV	16	01/10/2025
102849	ROBERTA STEIN	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	3	6	II	5	01/10/2025
102946	ROBSON FAUSTINO DA COSTA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
102938	RODRIGO DE ALMEIDA DUTRA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	II	1	4	II	3	01/10/2025
101141	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	AGENTE DE MANUNTANCAO PATRIMONIAL	AMPB01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL	4	IV	15	4	IV	17	01/10/2025
100765	RONALDO ANTONIO TIROLI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	IV	55	7	IV	57	01/10/2025
102989	RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2025
103209	SELMA MOTA CARLUCIO CORREA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	II	1	1	II	3	01/10/2025
102580	SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	5	3	III	7	01/10/2025
102199	SERZIO DIRLEI SALVADOR	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
103012	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVICO DE OPERARIO I	1	II	1	1	II	3	01/10/2025
102253	SOLANGE APARECIDA VEIGA DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102229	TIAGO ALCEU LOPES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVICO FUNERARIO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102040	VALDECIR ARANDA MACEDO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	11	3	III	13	01/10/2025
102440	VALDINEI MUNHOZ DE LA TORRE	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	7	4	IV	9	01/10/2025
101834	VANDERLEY DE FRANÇA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	11	4	IV	13	01/10/2025
101605	WANDERLEY RAITZ ROSA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	III	16	4	III	18	01/10/2025
102539	WASHINGTON LUIZ DE FREITAS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	III	5	3	III	7	01/10/2025
102369	WELLINGTON ROBERVAL CARLI	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVICO DE COVEIRO	3	IV	9	3	IV	11	01/10/2025
102172	WUNIBALDO LOPES DE ALMEIDA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO	4	IV	9	4	IV	11	01/10/2025

DECRETO Nº 1251 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.465.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	107	3.825.579,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	107	1.639.421,00
TOTAL			**5.465.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	107	5.465.000,00
TOTAL			**5.465.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.326.570,94 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	107	Novembro	2.451.000,00	3.326.570,94	5.777.570,94
Total				**2.451.000,00**	**3.326.570,94**	**5.777.570,94**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	107	Janeiro	3.066.091,28	56.525,89	3.009.565,39
22	560	107	Fevereiro	2.184.000,00	171.780,15	2.012.219,85
22	560	107	Março	2.226.000,00	600.520,04	1.625.479,96
22	560	107	Abril	2.126.000,00	145.846,36	1.980.153,64
22	560	107	Maio	2.251.000,00	610.864,09	1.640.135,91
22	560	107	Junho	2.151.000,00	654.817,48	1.496.182,52
22	560	107	Julho	2.618.504,90	516.394,59	2.102.110,31
22	560	107	Agosto	2.151.000,00	80,99	2.150.919,01
22	560	107	Setembro	2.251.000,00	569.741,35	1.681.258,65
Total				**21.024.596,18**	**3.326.570,94**	**17.698.025,24**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1254 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	12.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	8.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.16	303	2.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.91.13	303	7.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.13	303	165.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.07	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	70.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	35.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	26.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	500.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.13	303	300.000,00
TOTAL			**1.855.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.16	001	8.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.92	001	4.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	117.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	765.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	135.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	826.000,00
TOTAL			**1.855.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 30.678.613,48 (trinta milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Outubro	107.000,00	43.263,69	150.263,69
42	20	303	Outubro	36.192.000,00	26.266.820,55	62.458.820,55
42	30	495	Outubro	0,00	307.565,61	307.565,61
42	40	496	Outubro	700.000,00	134.001,59	834.001,59
42	50	497	Outubro	184.000,00	438.352,03	622.352,03
42	60	510	Outubro	451.000,00	175.857,82	626.857,82
42	70	1051	Outubro	1.272.000,00	182.299,88	1.454.299,88
42	80	1496	Outubro	0,00	1.218.452,31	1.218.452,31
42	90	8376	Outubro	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
Total				**38.906.000,00**	**30.678.613,48**	**69.584.613,48**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Setembro	131.921,45	43.263,69	88.657,76
42	20	303	Setembro	52.786.957,65	26.266.820,55	26.520.137,10
42	30	495	Setembro	3.271.475,23	307.565,61	2.963.909,62
42	40	496	Setembro	2.315.461,99	134.001,59	2.181.460,40
42	50	497	Setembro	778.916,34	438.352,03	340.564,31
42	60	510	Setembro	584.040,80	175.857,82	408.182,98
42	70	1051	Setembro	2.395.598,44	182.299,88	2.213.298,56
42	80	1496	Setembro	3.265.000,00	1.218.452,31	2.046.547,69
42	90	8376	Setembro	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00
Total				**67.441.371,90**	**30.678.613,48**	**36.762.758,42**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1255 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2033	Manutenção das atividades de apoio a Projetos Ambientais - FMMA	2025	100%	2.972.936,00	100%	3.130.808,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 157.872,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23020.18.541.0007.2.033	3.3.90.48	006	157.872,00
TOTAL			**157.872,00**

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 157.872,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	612	006	Outubro	78.936,00	157.872,00	236.808,00
Total				**78.936,00**	**157.872,00**	**236.808,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1256 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1042- Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2009, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 15/10/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.38.00	1042	RENDIMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2009	181.000,00	149.352,66	181.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2009	8.034.000,00	6.898.179,50	8.876.000,00	842.000,00
Total			**8.215.000,00**	**7.047.532,16**	**9.057.000,00**	**842.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação até 15/10/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	1042	842.000,00
TOTAL			**842.000,00**

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	1042	Outubro	15.000,00	842.000,00	857.000,00
Total				**15.000,00**	**842.000,00**	**857.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1257 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
6039	PROCAD SUAS	2025	100%	16.000,00	100%	316.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 651 – Termo de Adesão ao Cadastro Único – PROCAD-SUAS / FNAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.39.00	651	Rendimentos - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00		Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL			**0,00**	**301.000,00**	**301.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
25.030.08.244.0009.6.039	3.3.50.43	651

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.039	3.3.50.43	651*	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 5º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 3º, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº13.997, de 10 de outubro de 2025.

§1º. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento da Gestão Descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	741	651	Outubro	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1258 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Luiz Carlos Dale Vedove Jacobs, concedida pelo Decreto nº 430, de 30 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003611/2025-70 e a decisão proferida nos autos nº 0055948-92.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Luiz Carlos Dale Vedove Jacobs, no cargo de Gestor de Comunicação, na função de Serviço de Reportagem Fotográfica, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9 / III / 63, concedida a partir de 1º de abril de 2017.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada na decisão judicial contida nos Autos nº 0055948-92.2022.8.16.0014, que determina a inclusão do Adicional por Tempo de Serviço na base de cálculo do Adicional por Responsabilidade Técnica.

§2º Os proventos de aposentadoria passam a R$ 21.432,29, no mês de outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 8.683,68;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....R$ 3.707,97;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 215,58;
IV- Código 306 – Adicional por Resp. Técnica - ART 70% Judicial - 70%.....R$ 8.825,06;
V- Total mensal.....R$ 21.432,29;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 278.619,77.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1259 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Vanda de Moraes, concedida pelo Decreto nº 1089, de 15 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003621/2025-13 e a decisão proferida nos autos nº 0055965-31.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Vanda de Moraes, no cargo de Gestor Cultural, na função de Serviço de Programação Cultural, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9 / IV / 39, concedida a partir de 1º de outubro de 2017.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada na decisão judicial contida nos Autos nº 0055965-31.2022.8.16.0014, que determina a inclusão do Adicional por Tempo de Serviço na base de cálculo do Adicional por Responsabilidade Técnica.

§2º Os proventos de aposentadoria passam a R$ 17.726,94, no mês de outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 8.402,28;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 21%.....R$ 1.809,75;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 215,58;
IV- Código 306 – Adicional por Resp. Técnica - ART 70% Judicial - 70%.....R$ 7.299,33;
V- Total mensal.....R$ 17.726,94;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 230.450,22.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1260 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Mary Vitorelli Valotto, concedida pelo Decreto nº 405, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.001377/2024-65, o Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o processo SEI nº 43.003148/2025-66 - Processo Administrativo Previdenciário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mary Vitorelli Valotto, concedido pelo Decreto nº 405, de 27 de março de 2024, passando a vigorar com proventos proporcionais à 97,772% e o §2º do Art. 1º passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"**Art. 1º** (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 2.569,46, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2022, atualizadas até o mês de março de 2024, conforme segue discriminado:

I - 97,772% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 2.569,46;
II - Proventos mensais.....R$ 2.569,46;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 33.402,98.
(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

---

DECRETO Nº 1261 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a perda da função de Marcia Polvora Aljarilla Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos nº 021/2023 - COGEM e o processo SEI nº 19.004.013648/2023-39, 19.004.181837/2025-03 e 19.009.190645/2025-30,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a perda da função, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 230723 - MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA
b) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
c) FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) DOCUMENTO: 16775648
f) NÚMERO SEI: 19.004.181837/2025-03
g) DATA VIGÊNCIA: 11/10/2025
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: Aplicação de penalidade de PERDA DA FUNÇÃO.
j) LEGISLAÇÃO: Art. 34 da Lei Municipal nº 13.545/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC Nº 66/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Grafatório, responsável pelo projeto cultural “8º Festival Dobra de Arte Impressa”, Promic 24-060.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu a Cláusula Oitava do termo de fomento assinado quanto à prestação de contas financeira do projeto, pela falta de comprovação e do relatório financeiro de prestação de contas parcial;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade **Grafatório**, responsável pelo projeto cultural “**8º Festival Dobra de Arte Impressa**”, Promic 24-060, pelo descumprimento do ato de prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n º 35/2018, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **Irregular**, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 68/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Associação Promusicando, responsável pelo projeto cultural “Projeto Musicando na Escola - Instrumental”, Promic 24-065.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu a Cláusula Oitava do termo de fomento assinado quanto à prestação de contas financeira do projeto, pela falta de comprovação e do relatório financeiro de prestação de contas parcial;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade **Associação Promusicando**, responsável pelo projeto cultural “**Projeto Musicando na Escola - Instrumental**”, Promic 24-065, pelo descumprimento do ato de prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n º 35/2018, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **Irregular**, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

---

PORTARIA SMC-DIC Nº 69/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, responsável pelo projeto cultural “Festival Internacional de Música de Londrina - 45ª Edição”, Promic 25-001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu a Cláusula Oitava do termo de fomento assinado quanto à prestação de contas financeira do projeto, pela falta de comprovação e do relatório financeiro de prestação de contas parcial;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade **Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina**, responsável pelo projeto cultural “**Festival Internacional de Música de Londrina - 45ª Edição**”, Promic 25-001, pelo descumprimento do ato de prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n º 35/2018, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **Irregular,** pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

---

PORTARIA SMC-DIC Nº 70/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Instituto Cidadania, responsável pelo projeto cultural “Vila Cultural Casa da Vila”, Promic 23-020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu a Cláusula Oitava do termo de fomento assinado quanto à prestação de contas financeira do projeto, pela falta de comprovação e do relatório financeiro de prestação de contas parcial;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade **Instituto Cidadania**, responsável pelo projeto cultural "**Vila Cultural Casa da Vila**", Promic 23-020, pelo descumprimento do ato de prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n º 35/2018, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **Irregular**, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

---

PORTARIA SMC-DIC Nº 71/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE, responsável pelo projeto cultural "Festa é Cultura", Promic 24-073.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu a Cláusula Oitava do termo de fomento assinado quanto à prestação de contas financeira do projeto, pela falta de comprovação e do relatório financeiro de prestação de contas parcial;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade **Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE,** responsável pelo projeto cultural "**Festa é Cultura", Promic 24-073**", pelo descumprimento do ato de prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n º 35/2018, bem como item XIII, alínea "a" da Cláusula Oitava Termo de Fomento assinado;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **Irregular**, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0526/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0308/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº: 0134/2023
CONTRATADA: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
REPRESENTANTE: Helder Marcelino Canuto de Souza
CNPJ: 23.790.401/0001-98
OBJETO DA ATA: Eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de capa asfáltica, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C e adequação de tampa de poços de visitas."
OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico financeiro do lotes 1, item 4 e 5.
VALOR: R$ 1.047.093,57 (um milhão, quarenta e sete mil noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.076543/2025-12
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0553/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0270/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0052/2025
CONTRATADA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Rodrigo Kienen
SÓCIO(S): Rodrigo Kienen, Gianni Cezar Zanella
CNPJ: 29.614.830/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) meses
VALOR: R$ 7.709,50 (sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.189618/2025-24
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0562/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0210/2025
PREGÃO Nº: 0124/2025
DETENTORA DA ATA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Isadora Pugliesi Ferreira
SÓCIO(S): Isadora Pugliesi Ferreira
CNPJ: 41.550.166/0001-69
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 35.985,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.190650/2025-52
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0568/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0210/2025
PREGÃO Nº: 0124/2025
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud
SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud
CNPJ: 34.223.536/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 43.449,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.191494/2025-47
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0569/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0210/2025
PREGÃO Nº: 0124/2025
DETENTORA DA ATA: MAX CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Márcio Teixeira de Souza
SÓCIO(S): Márcio Teixeira de Souza
CNPJ: 89.982.037/0001-76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.191570/2025-14
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 136/2025

Considerando as Decisões - Chefe do Executivo 6 e 15 e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 19.025.021387/2025-44.

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
8º PcD (590º Ampla)	87318015744-4	WILLIAM LERMEN EIDT

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos**, **Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Perícia Admissional Oficial**
114º Ampla	87318960418-4	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	13/11/2025 às 13:15
9º PcD (683º Ampla)	87318020948-2	RENAN RIBEIRO SOCCOLOSKI	13/11/2025 às 12:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **17 de outubro a 05 de novembro de 2025.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **03 de novembro de 2025, às 11h00min**, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

No dia **03 de novembro de 2025** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

a) **Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
b) **Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail *pericias.rh@londrina.pr.gov.br.*

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: *recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.*

Londrina, 16 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

EXTRATOS

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ sob o n.º **00.331.788/0041-06**
CONTRATO N.º SMGP-0158/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0296/2021
PROCESSO PENALIDADE ADM – CONTROLE Nº: 0034/2025

Considerando as tentativas de notificação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -** inscrita sob o CNPJ sob o n.º **00.331.788/0041-06**. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **5 (cinco) dias úteis**, apresente **DEFESA PRÉVIA** acerca do PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0034/2025, os quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.008199/2025-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25007/2024 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MAE E SENHORA DE TODOS OS POVOS
Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.322,87 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.146358/2024-11
Data da Assinatura: 15/10/2025

Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 14/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: MEU SAQUE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
REPRESENTANTES: Luciana dos Santos Silva
CNPJ: 53.061.845/0001-53
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.167284/2025-28

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.
Londrina, 16 de outubro de 2025

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023
CONTRATADA: FL LOGÍSTICA LTDA.
REPRESENTANTE: Gustavo Rodrigues de Moura
CNPJ: 15.420.591/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote 11- **São Luiz**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11649587)** e fazem parte deste contrato
OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação **do índice IPCA em 5,130500 % IPCA no período de SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025**, passando o **valor total da contratação de R$ 2.434.368,04** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para **R$2.441.632,72** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), **a partir de 16/08/2025**, conforme **planilha (SEI nº 16756233).**
VALOR: R$ 7.264,68 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145955/2025-18
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2025
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE: José Pacheco de Oliveira Junior
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13949264).
OBJETO DO ADITIVO: A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias a partir de **21/10/2025**, passando a vencer em **19/11/2025** e a vigência do contrato a vencer em **18/05/2026**.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.186381/2025-20
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0067/2025
OBJETO: **Aquisição de manequins anatômicos para RCP (Reanimação Cardio Pulmonar)**.
MODALIDADE: **PGE/SMGP-0038/2023**
LICITANTE: **LA LICITAÇÕES LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.105641/2025-74**).
SANÇÕES APLICADAS:
- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA** de R$ 1.082,33 (um mil oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
O processo PAP/SMGP-0067/2025 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.105641/2025-74** no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0356/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
REPRESENTANTE: Marcio de Jesus da Silva
CNPJ: 05.872.814/0036-60
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 22.892,45 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 0,22% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. O valor total atual do contrato passará de R$10.555.001,02 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil um reais e dois centavos) para R$ 10.577.893,47 (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
VALOR DO ADITIVO: $ 22.892,45 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR ATUAL: R$ 10.577.893,47 (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.018648/2025-94
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0123/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0029/2024
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE
REPRESENTANTE: João Fernando Rapcham
CNPJ: 78.589.504/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de CÂMARA CIENTÍFICA TIPO REFRIGERADOR para conservação de imunobiológicos da marca INDREL, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com fornecimento de mão-de-obra, sem ônus a municipalidade, cuja especificações constam no Relatório Final (13000539) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: a) O acréscimo no valor de **R$35.351,40** (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**,** o que representa aproximadamente **6,25% do valor inicial total** atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$35.351,40 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.018486/2025-94
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0291/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 042/2025
CONTRATADA: BENAZZI ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Laercio Adriano Benazzi Junior
CNPJ: 28.808.614/0001-13
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é treinamento e capacitação presencial certificado pela Graphisoft, desenvolvedora do software, com instrutor devidamente qualificado e certificado, com base conceitual e prática dos processos de projetos arquitetônico e gestão em BIM, cuja especificações constam no **Relatório Final (16792196)** e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.194584/2025-90
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0141/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0013/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA
REPRESENTANTE: Lais Steiner
CNPJ: 30.550.699/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Revitalização do Parque Arthur Thomas, com a implantação de melhorias na infraestrutura de segurança e acessibilidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13186461) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de 08/10/2025, passando a vencer em 21/11/2025 e a vigência do contrato a vencer em 20/05/2026.
Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 08/10/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (16764396).
PROCESSO SEI Nº: 19.021.187764/2025-47
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0220/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: CP/SMGP-0018/2023
CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
REPRESENTANTE: Douglas Fróes Ribas
SÓCIO(S): Beatriz Modesto e Douglas Froes Ribas
CNPJ: 34.925.649/0001-35
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Duplicação da Rua Itajaí de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - SAM Nº 72.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com a **supressão** no valor de R$ 1.575,07 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), o que representa aproximadamente 0,18635**%** do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. Passando o valor total do contrato de R$ 845.191,94 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) para R$ 843.616,87 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
VALOR: R$ 1.575,07 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.021.181305/2025-50
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.001441/2025-81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2024 (SEI nº 12710750)
EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0533/2023 - SEI Nº 19.008.220614/2023-69
CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Fica a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - CNPJ nº 02.816.696/0001-54 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR, em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e inciso V do item 7.2.2, Cláusula 7º da ARP, e item 7.2.7, Cláusula 7º da Ata de RP da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2024** (SEI nº 12710750), no montante total de **R$ 1.879,20** (um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina. Referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
O Recurso deverá ser apresentado por meio de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n° **60.001441/2025-81. Assim**, não será aceito o protocolo efetuado por meio de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 60.029788/2025-98)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0645/2024 (19.008.217692/2024-67)

Fica a empresa **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia ou Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 60.029788/2025-98**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAIS

EDITAL 068/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 06/2025 e 07/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº **023/2024-DDH/SMRH** para provimento de vagas nos cargos de **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias, TFPU01 – Assistência de Farmacêutica, TSPA01 – Assistência de Enfermagem I, e TSPA02 – Assistência de Odontologia I.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
31º Ampla	87301028862-4	ALINE CRISTINA VESPERO
38º Ampla	87301937248-4	JANICE MACHADO

TSPA01 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
201º Ampla	87321960348-9	WANDER LUIS VIEIRA PORFIRIO JUNIOR
227º Ampla	87321945737-0	VANESSA TIBA GALDEANO

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
7º Ampla	87317975400-0	ANA PAULA BARBOZA
8º Ampla	87317934688-1	MARCELLA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no **Anexo único**, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

1. **DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.**

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 17 de outubro à 03 de novembro de 2025.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.
Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.
A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. **DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA**

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes no Anexo Único, deste Edital, **na Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina,** localizada na **Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Sala 08, Jardim Helena, Londrina-PR** munidos de:

a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
c) **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL,** em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024,

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 05 e 06 de novembro de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.**

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE**, na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR,** com TODOS os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.
Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail: *pericias.rh@londrina.pr.gov.br*.

4. **DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.**

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia **06 de novembro de 2025**, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH". A

reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.
Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: *gpgs@saude.londrina.pr.gov.br*.

Londrina, 17 de outubro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CONVOCADOS
EDITAL nº 068/2025 - DGTES/AMS
FASE PRESENCIAL - DATAS E HORÁRIOS DE COMPARECIMENTO

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA[1] (Sede Administrativa da AMS)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL[2] (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Data**	**Horário**
40º Ampla	87301022081-4	DAYANE APARECIDA EUZEBIO PEREIRA	04/11/2025	13:00	14/11/2025	12:30
41º Ampla	87301025953-4	RUI ANDO	04/11/2025	13:00	14/11/2025	13:30

TSPA01 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA[1] (Sede Administrativa da AMS)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL[2] (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Data**	**Horário**
243º Ampla	87321009693-5	MICHELE ALVES MOREIRA NASCIMENTO	04/11/2025	13:00	14/11/2025	14:30
244º Ampla	87321970152-8	ZILDA JOANA DA SILVA	04/11/2025	13:00	17/11/2025	12:30

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA[1] (Sede Administrativa da AMS)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL[2] (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Data**	**Horário**
9º Ampla	87317027074-2	UBERACY NASSER	04/11/2025	13:00	17/11/2025	13:00
10º Ampla	87317967493-0	ALESSANDRA BOSSO	04/11/2025	13:00	17/11/2025	13:30

EDITAL 069/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 06/2025 e 07/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº **024/2024-DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PSPAENF – Serviço de Enfermagem.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PSPAENF - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ENFERMAGEM		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
67º Ampla	87344992702-0	DANILO DE OLIVEIRA RITA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024-DDH/SMRH.

PSPAENF - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ENFERMAGEM			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA[1] (Sede Administrativa da AMS)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL[2] (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**	**Data**	**Horário**
67º Ampla	87344992840-0	BRUNO HUMBERTO PAULINO BARROS DA SILVA	04/11/2025	13:00	17/11/2025	14:00
1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde 2. Londrina - PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.						

1. **DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.**

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 17 de outubro à 03 de novembro de 2025.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.
Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.
A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. **DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA**

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, **na Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina,** localizada na **Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Sala 08, Jardim Helena, Londrina-PR** munidos de:

a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
c) **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL,** em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024,

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 05 e 06 de novembro de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.**

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE**, na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR,** com TODOS os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.
Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail: *pericias.rh@londrina.pr.gov.br*.

4. **DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.**

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 06 de novembro de 2025, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH". A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.
Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: *gpgs@saude.londrina.pr.gov.br*.

Londrina, 17 de outubro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 609/2025
PROCESSO SEI VINCULADO - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 62.009342/2025-27

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/20021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa **LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF sob o n.° 55.836.281/0001-09,

Situada à Rodovia PR-218, s/nº, Lote Rod. Hermínio – Rolândia – PR

Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por intermédio da** COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa **LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 072/2024-FUL, Pregão Eletrônico nº 037/2024-FUL, Processo Administrativo nº 042/2024-FUL, (Solicitação de Empenho SEI nº 62.001541/2025-97e SEI para tomada de Providências nº 62.009342/2025-27), **da aplicação de penalidade**:
FATOS: conforme documento SEI 15868665, produzido nos autos do processo administrativo SEI nº 62.009342/2025-27, a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

"Considerando a Ata de Registro de Preços nº 072/2024-FUL, Pregão Eletrônico nº 037/2024-FUL, Processo Administrativo nº 042/2024-FUL:

Considerando o Anexo I do Edital (Termo de referência), itens 6.7 e 6.8:

6.7. / 6.8. Critério e Prazo para Recebimento Provisório e Definitivo

Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Os itens serão recebidos definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, para efetiva verificação da qualidade e atendimento as especificações e condições constantes no T.R.

No caso das tintas viárias nas cores branca e amarela *, o material será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital.*
Após o recebimento provisório será colhida amostra referente ao lote entregue, ***a qual será analisada por laboratório contratado pela CMTU,*** *a fim de verificar se o produto entregue atende ao exigido na norma NBR 11862 da ABNT.*
Caso o resultado da análise seja reprovado pelo laboratório*,* ***a CONTRATADA deverá substituir integralmente o lote de referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas. O prazo para esta substituição será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do momento da comunicação da irregularidade por parte da fiscalização da CONTRATANTE****.*

- *O lote entregue em substituição ao com problemas também irá passar por análise laboratorial no mesmo local e nos mesmos moldes do lote original, porém, os custos para tal correrão por conta da CONTRATADA.*

- *Caso ocorra nova reprovação,* ***a mesma acarretará na rescisão da Ata de Registro de Preços*** *, nos termos da legislação vigente, garantindo a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.*

O recebimento definitivo se dará após e tão somente, aprovação da amostra por parte da análise laboratorial solicitada pela CONTRATANTE.
Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e condições constantes no T.R. e na Proposta apresentada, devendo ser corrigidos e/ou substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
A Licitante deverá providenciar a eliminação do defeito e/ou a substituição do item, ou comunicar à fiscalização da CMTU os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.
Caso seja necessária correção e/ou substituição do item fornecido, o prazo de pagamento da referida Nota Fiscal / Fatura será suspenso até a efetiva solução do problema.

Considerando que foi solicitado à ***LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*** *CNPJ/MF sob o n.° 55.836.281/0001-09, situada à Rodovia PR-218, s/nº, Lote Rod. Hermínio – Rolândia – PR a entrega de 900 baldes de tinta viária branca e 30 baldes de tinta viária preta, conforme empenho nº 275/2025 (15034888), processo SEI 62.001541/2025-97.*

Considerando que o material foi entregue na data de 06/03/2025, conforme NFe 58 (15244548);

Considerando que conforme previsto nos itens 6.7 e 6.8 do Termo de Referência do Edital de Licitação (62.011343/2024-51), para as tintas nas cores **BRANCA** e **AMARELA** existe um procedimento específico, onde os materiais DEVEM ser recebidos provisoriamente, DEVEM ser colhidas amostras e encaminhadas ao laboratório contratado pela CMTU (no caso o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR) para análise laboratorial do material entregue em relação a conformidade com a norma ABNT 11862;

Considerando que foram colhidas três amostras da tinta branca e encaminhadas ao TECPAR, as quais foram reprovadas, conforme laudos (15245094, 15245108, 15245121);

Conforme previsto no Edital a empresa foi notificada em 26/03/2025 (**Notificação 01/2025** 15245144) a recolher o material reprovado e a efetuar nova entrega;

A empresa encaminhou uma CONTRANOTIFICAÇÃO (15257806), qual não foi acatada (15489932);

A empresa procedeu então a retirada do material reprovado e a entrega do novo lote na data de 02/04/2025, onde foram retiradas 03 amostras e encaminhadas ao TECPAR para análise;

Nessa segunda entrega, ao invés de um único lote, como é feito habitualmente, a empresa encaminhou mais de um lote, sendo que das amostras recolhidas, um dos lotes foi aprovado (**LOTE: B206925** 15460715 e 15460759) e o outro reprovado (**LOTE: B206922** 15460741);
Diante dessa situação, recebemos o lote aprovado LOTE: B206925 correspondendo a um total de 102 latas, das 900 previstas no empenho, e efetuamos nova notificação à empresa na data de 14/04/2025 (**Notificação 02/2025** 15545387) solicitando a retirada do material reprovado e dando novamente a oportunidade de substituição dos baldes de tinta que não foram aprovados;
Em contato telefônico o representante da empresa, Sr. Ronaldo, informou que iria solicitar a retirada do material reprovado (efetuada no dia 17/04/2025) e que para evitar nova reprovação, iria encaminhar uma amostra do material ao TECPAR para análise prévia, antes de efetuar a nova entrega a CMTU, e segundo consta, assim o procedeu.
Diante da demora em uma resposta da empresa, procedemos nova notificação na data de 08/05/2025 (**Notificação 03/2025** 15603661) solicitando a entrega IMEIDATA, o que até o presente momento não ocorreu e, segundo contato telefônico do Sr. Ronaldo, a empresa não fará a reposição dos materiais e ao mesmo tempo, não fez qualquer comunicação por escrito.

Sendo assim, segue o presente processo para as providências necessárias à **rescisão** da Ata de Registro de Preços nº 072/2024-FUL e consequente aplicação das penalizações legais previstas, com base no Anexo I do Edital (Termo de referência), itens 6.7 e 6.8:

6.7. / 6.8. Critério e Prazo para Recebimento Provisório e Definitivo

...

- *Caso ocorra nova reprovação,* ***a mesma acarretará na rescisão da Ata de Registro de Preços*** *, nos termos da legislação vigente, garantindo a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.*
- *O lote entregue em substituição ao com problemas também irá passar por análise laboratorial no mesmo local e nos mesmos moldes do lote original, porém, os custos para tal correrão por conta da CONTRATADA.*

Observamos que os materiais aprovados e recebidos, já foram devidamente pagos conforme Comprovante de Pagamento 15720822."
Documento SEI 15868665.

Regularmente notificada, a empresa não apresentou defesa. Decidiu-se, pela imposição das penalidades seguintes:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Item 9.3: II. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente; (...) a) Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender	I. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e	Não se aplica.

injustificadamente, solicitação de entrega de produto;	confirmadas pela CMTU, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;	

Portanto, fica a empresa notificada da imposição das seguintes penalidades, cumulativamente: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Londrina pelo prazo de seis meses (*art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº1462/2022 e Termo de referência, disponível em: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYkpTOQj1o0ksxOuvRZ16iQYlfawUVCH110qGqha6d3lbjClw3KjidmlwLx3s9A3CGGQ5xtk067y_wSBElQOoMJXF9PHsu)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.009342/2025-27). A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

SEI vinculado 62.009342/2025-27

Londrina, 16 de outubro de 2025. Jocelia Marcimiano Gorla, Técnico Administrativo, Bruno Edson dos Santos, Técnico Administrativo, Fabio Tomé Soares, Técnico Administrativo

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ADRIANA CARNEIRO RIBEIRO** portador(a) do CPF n° ***.803.109.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Juscelino Kubitscheck ,3240 , Quadra 142, Lote 1314 , Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13895/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05(cinco) dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE PEDRO SOBRINHO,** portador(a) do CPF de n.º ***.559.409-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilhermina Lahmann ,533, Quadra 34, Lote 25, Cj Hab Eng Aquiles Stenghel – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13873/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA DO QUINTAL DO IMOVEL COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PATRICIA CAETANO DOS REIS** portador(a) do CPF n° ***.909.259.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Aco ,S/N , Quadra 12, Lote 24, Jardim São Francisco de Assis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13881/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E §2 INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA** portador(a) do CNPJ n° 80.927.809/0001-00 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Emilio Gonzales Toribio , 741, Quadra 4, Lote 5, Jardim Paracatu - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13890/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias, avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA E DESOBSTUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO, COM RETIRADA DE RESIDUOS E RECICLAVEIS NELA DEPOSITADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2025-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-FUL
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de Construção para ser utilizado pelas diretorias da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VENCEDORA – Mariano Negocios Imobiliarios e Comercio de Materiais Ltda – CNPJ 44.872.006/0001-24

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Areia média	264	M³	CONFORME EDITAL	R$ 157,71	R$ 41.635,44
02	Cal virgem comum – 20KG	65	SC	MONTECAL	R$ 17,00	R$ 1.105,00
03	Cimento CP II –F-32 – 50 KG	1.550	SC	CSN	R$ 33,99	R$ 52.684,50
05	Tijolo inteiro 06 furos – 09cm X 14cm	06	MI	ARCANJO	R$ 803,98	R$ 4.823,88
06	Tijolo 1/2 06 furos – 09cm X 14cm	02	MI	ARCANJO	R$ 923,05	R$ 1.846,10
Valor total						**R$ 102.094,92**

VENCEDORA – Romeo Comercial Ltda – CNPJ 34.674.089/0001-93

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	Pedra brita – 1/2	73	M³	DVS	R$ 130,00	R$ 9.490,00
Valor total						**R$ 9.490,00**

A licitação foi concluída com o valor total de R$ 111.584,92 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Londrina, 16 de outubro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COHAB-LD
CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.
CONSTRUTORA: Casafera Incorporadora Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n° 18.337.962/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Edevanir José Guandalini.
Objeto: Prorrogação dos prazos descritos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo originalmente firmado e faseamento do empreendimento localizado no Jardim Vienna, em 03 (três) fases de 18 (dezoito) unidades cada, totalizando 54 (cinquenta e quatro) unidades, conforme segue:

	Cláusula Quarta, itens "a", "b", "d"e "e" - documentação	**Cláusula Quarta, item "c" – início das obras**
FASE 1	Início em 29/06/2024 e término em 31/07/2025	Início em 29/09/2025
FASE 2	Início em 01/08/2025 e término em 29/09/2025	Início em 03/11/2025
FASE 3	Início em 30/09/2025 e término em 26/02/2026	Início em 09/03/2026

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 29 de junho de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de fevereiro de 2024 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024.

Data e assinaturas: 14 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2025 – COHAB-LD.

Objeto do Primeiro
Aditivo Contratual: É objeto do presente Aditivo: I - Repactuação das parcelas com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, passando o valor do Prêmio Individual Mensal de **R$ 14,40** (quatorze reais e quarenta centavos) para **R$ 15,30** (quinze reais e trinta centavos), retroativo a 10 de setembro de 2025. II – Reajuste no valor da cobertura mínima para diretores, funcionários e estagiários da COHAB-LD, em plena atividade de trabalho e com limite de idade de 68 anos, conforme discriminado: **R$ 56.308,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais) em caso de morte do segurado(a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido; **R$ 56.308,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais) em caso de Invalidez Permanente (total ou parcial) do segurado(a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente; **R$ 30.342,00** (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais) em caso de morte do CÔNJUGE do segurado(a) por qualquer causa; Coberturas Adicionais de: Verbas Rescisórias de 10% sobre a Importância Segurada: **R$ 5.630,80** (cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). Auxílio Funeral Individual: **R$ 9.712,00** (nove mil, setecentos e doze reais); Cesta Básica de **R$ 900,00** (novecentos reais) / (6 meses de R$ 150,00 cada); Auxilio Cesta Natalícia Básica – Serviço.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira Elielma Maria Almeida.
Contratada: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ: 42.516.278/0001-66, neste ato representada por sua procuradora Regina Hoinatski

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 11 de fevereiro de 2025.

Data e assinaturas: 14 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2021 - COHAB-LD

Objeto: Por acordo entre as partes, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 19/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, com seu Primeiro Aditivo firmado em 20 de janeiro de 2023, Segundo Aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024 e Terceiro Aditivo firmado em 31 de março de 2025, nos termos do Despacho Administrativo nº 4691/2025, exarado pela Diretoria da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: Silvestre Szlachta & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 82.021.783/0001-54, neste ato representada por seu sócio gerente, Adalberto Silvestre Szlachta.

Data e assinaturas: 15 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - 57/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Alterar o salário do empregado **EVERTON DA SILVA** a partir de **01 de OUTUBRO de 2025**, para faixa salarial 5 ESP–025 no valor de **R$. 6.604,14,** por mês.

II) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÂO DO VALOR
PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e VSR.COM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em solução de Endpoint Security voltada à segurança de servidores e desktops, com licenciamento de uso por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, atualizações automáticas, gerenciamento centralizado e funcionalidades de proteção contra vírus, spywares, trojans, backdoors e outros malwares, além de firewall pessoal e controle de dispositivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 006/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de disponibilização das licenças de uso.
VALOR DO CONTRATO: Para fins contábeis o valor total do presente contrato é de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
DATA E ASSINATURA: Londrina, 16/10/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephano Ewen de Araujo (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Vilma Sanchez da Rocha Morciani (VSR.COM INFORMÁTICA LTDA.).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 045/2025
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 045/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reposição da rede AT/MT de alimentação das torres de iluminação do estádio do Café.** O edital poderá ser obtido através do site https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes. Londrina, 10 de outubro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO E A EMPRESA MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente apostilamento o reajuste de preços do valor mensal da locação do imóvel, passando a ser de R$ 10.471,09 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento fundamenta-se no que consta no Despacho Administrativo SEI nº 16798350 (link) que fica fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 024/2021 (link), firmado em 16/09/2021 e demais aditamentos.

Londrina, 16 de outubro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL

EDITAL nº 304/2025 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2507004400100620301, tendo como Consumidor(a) **ARINALDO [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 803.xxx.xxx-53, e Fornecedor **MARAVILHA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (MARAVILHA ACESSORIOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 08.617.033/0001-97, pelos fatos a seguir relatados:
"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que realizou, em 2024, a compra de dois produtos da fornecedora MARAVILHA ACESSÓRIOS, sendo eles: capas de banco e forro/tapete para caminhão.
No entanto, ao tentar realizar a instalação do forro/tapete, o consumidor não obteve êxito, tendo em vista que a fornecedora atrasou o serviço por aproximadamente 10 meses. Quando o consumidor tentou, novamente, agendar a instalação, foi informado pela fornecedora que houve alteração no valor do serviço, apesar de já ter efetuado o pagamento anteriormente.
Entretanto, a fornecedora não encaminhou qualquer nota fiscal referente ao produto adquirido e pago pelo consumidor.
Dessa forma, o consumidor se sentiu lesado pela falta de informações e pela ausência de responsabilidade da fornecedora em realizar a instalação do produto já quitado.
Ainda relata que foi tratado com descaso por uma vendedora da fornecedora, a qual não prestou as devidas informações acerca da situação.
Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.
RETORNO 22/09.
Prezados, agradecemos a resposta.

Em conversa com o consumidor, o mesmo aceitou o reembolso do valor pago por ele, de R$680,00 reais.
Pedido:
RETORNO 22/09
Diante do exposto acima, requer:
I. Que a fornecedora esclareça os fatos narrados acima;
II. Que a fornecedora realize o reembolso ao consumidor, do valor pago pela instalação de R$680,00.
DADOS REEMBOLSO [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 16 de outubro de 2025. **THIAGO RICARDO ELIAS -** *Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD*

ENTIDADES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRO SERVIÇOS TERCEIROS, PESSOAS JURIDICA
A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE**, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de Outros Serviços, Terceiros, pessoas Jurídica para CEI **Antônio Augusto Faria I** conforme as informações a seguir:
OBJETO: Prestação de serviço para aquisição Outros Serviços, Terceiros, pessoas Jurídica
DESCRIÇÃO:

	PRODUTO	QUANTIDADE
	Manutenção de câmeras	13
	Manutenção aparelho DVR	1
	Manutenção do AHD	1

Período de recebimento de propostas:17/**10/2025 A 22/10/2025.**
Local da apresentação de propostas: **RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00** ou no e-mail **: cei.antonioaugustofaria@yahoo.com**
As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail.

ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA da Escola Especial Flávia Cristina conforme informações a seguir:
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo categoria Mini Van, com capacidade para 7 lugares, na cor branca; combustível flex; câmbio automático e ar-condicionado.	2

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2025 à 21/10/2025 das 8:30h às 11h30 e 13h30 às 17h.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Andirá, 37– Londrina/PR p/ Cristina ou email: adm@afc.org.br com cópia orcamento@afc.org.br p/Flaviane.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIS INFORMAÇÕES: Telefone (43) 3327-4828 (whatsapp) com Cristina ou Flaviane
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 16 de Outubro de 2025. Sandra Aparecida Pertotti Balbino, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br